



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO
CNPJ 06.716.906/0001-93 - Praça Cel. Manoel Evaristo, 92
São Miguel do Tapuio - PI - CEP: 64.330-000 - fone/fax - (086) 3249 - 1333

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2017, DE 20.03.2017 PARA SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO E PAULA CARDOSO LIMA - ME "HOTEL TROPICAL", NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente Ato Público de Contrato, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO** - PI, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.716.906/0001-93, com sede na Praça Cel. Manoel Evaristo, 92 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito José Lincoln Sobral Matos, portado do RG: 789.295-SSP/BA e inscrito no CNPF/MF sob o nº 052.695.205-91, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro lado, **PAULA CARDOSO LIMA - ME "Hotel Tropical"**, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.737.335/0001-27, com sede na Praça Cel. Manoel Evaristo, 359, Centro, na cidade de São Miguel do Tapuio - PI, representada neste ato pela Sra. Paula Cardoso Lima, portadora da cédula de identidade nº 2.122.465 - SSP/PI, inscrito no CPF nº 921.583.153-34, doravante denominado apenas CONTRATADO, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO ADITIVO** ao CONTRATO Nº 026/2017, DE 20.03.2017, para serviços de Hospedagem e Alimentação, conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexos I, do Edital e Proposta apresentada ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000721/2017- PMSMT, nos termos do art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores, e mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

O presente 1º Termo Aditivo tem como objetivo alterar a Cláusula Sexta, do Contrato nº 026/2017, de 20.03.2017, que passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEXTA: DA ESPECIFICAÇÃO E DO PREÇO
*O valor do presente contrato será acrescido em **mais R\$-10.920,00 (de mil novecentos e vinte reais)**, conforme acréscimo de 24% no quantitativo dos itens contratados, totalizando a partir da assinatura deste termo aditivo o valor global de **R\$-56.420,00 (cinquenta e seis mil quatrocentos e vinte reais)**, conforme preços unitários constantes da proposta e das quantidades acrescidas conforme Planilha anexo".*

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas do Contrato original em referência.

Assinatura: em 29 de Janeiro de 2018.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO
Adm: O povo em primeiro lugar
CNPJ 06.553.846/0001-35

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Julião do Piauí torna público que realizará a abertura de Pregão Presencial abaixo citado, na conformidade da Lei Federal nº 10.520/02, subsidiária da Lei nº 8.666/93, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório.

Poderão participar da licitação os fornecedores que tiverem especialidade correspondente ao objeto licitado e que manifestem seu interesse junto a Prefeitura Municipal de São Julião do Piauí-PI.

- > Pregão Presencial nº. **025/2018**
- > Processo Administrativo: **025/2018**
- > Objeto: **"AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA A MERENDA ESCOLAR, DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO JULIÃO-PI."**
- > Tipo de Licitação: **Menor preço POR LOTE**
- > Adjudicação: **POR ITEM**
- > Suporte legal: **Normas gerais da Lei Federal nº 10.520/02 subsidiária da Lei nº 8.666/93, Lei nº 8.883/94 e demais dispositiva legal pertinente e Lei Complementar 123/2006 de 14/12/2006.**
- > Fonte de Recurso: **FPM/ ICMS/ IPVA/ PNAE E OUTRAS RECEITAS PRÓPRIAS**
- > Valor estimado **LOTE I- GÊNEROS NÃO PERECÍVEIS: R\$ 577.766,30**
- > Valor estimado **LOTE II- GÊNEROS PERECÍVEIS: R\$ 166.556,00**
- > Data da Abertura: **16 DE FEVEREIRO DE 2018**
- > Hora da Abertura: **09:30hs**
- > Local: **Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de São Julião do Piauí - PI.**

São Julião do Piauí- PI, 01 de fevereiro de 2018.

José Keney Paes de Arruda Filho
Pregoeiro



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS CONTÁBEIS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO, QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI E A EMPRESA A SOARES & A B SANTOS SOUSA LTDA-ME

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o n. CNPJ Nº 06.772.859/0001-03, estabelecida a rua Dr. Barroso, 249, bairro aldeia, CEP nº 64770-000, neste ato representada por Carmelita de Castro Silva, prefeita municipal, CPF nº 342.329.073-00, residente e domiciliada na Rua Benedito Lopes, S/N, Bairro Cipó, São Raimundo Nonato-PI.
CONTRATADO: A SOARES & A B SANTOS SOUSA LTDA-ME, inscrita com o CNPJ Nº 21.505.535/0001-94, estabelecida no endereço Rua Honório Parentes, Nº 381, CEP 64.048-360, bairro jockey, Teresina-PI, neste ato representado por Sr. Alan Brandão dos Santos Sousa, sócio gerente, CPF Nº. 934.686.443-53, residente e domiciliado a Rua Dep. Newton Macedo, 674, bairro Gurupi, CEP 64.091-110, Teresina - PI.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 001/2017, processo administrativo Nº 001/2017, Inexigibilidade Nº 001/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se a prorrogação do prazo no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Por este Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 001/2017, será prorrogado por mais 12 (doze meses), a partir de sua assinatura.

CLAUSULA QUARTA - DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos correram por conta da no elemento de despesas 339039 - outros serviços de terceira pessoa jurídica, exercício 2018.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do Contrato nº 001/2017, processo administrativo Nº 001/2017, Inexigibilidade Nº 001/2017, desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

São Raimundo Nonato, 28 de dezembro de 2017.

Carmelita de Castro Silva
Prefeita Municipal de São Raimundo Nonato-PI
CONTRATANTE

A SOARES & A B SANTOS SOUSA LTDA-ME
Alan Brandão dos Santos Sousa
CONTRATADO

TESTEMUNHAS

1ª _____

CPF Nº:

2ª _____

CPF Nº: